

NUMERO 52.

SEGUNDA FEIRA 9 DE JULHO,

ANNO DE 1832.

O NOTICIADOR,

JORNAL POLIT., LITT., E MERC.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DE HPOUTO JOSE DA COSTA

Subscreve-se para esta folha, que saírá ás Segundas e Quintas feiras, á 4.000 rs. por semestre, pagos adiantados, e vendem-se As avulsos á 80 rs., na mesma Typographia, à rua Direita. Na loja do Sr. Carlos Antonio da Silva Soares, e na Botleia do Sr. Antonio Joaquim da Silva Mariante.

La Liberté est la mère des vertus, de l'ordre et de la durée d'un état; l'esclavage au contraire, ne produit que des vices de la lâcheté, et de la misère.

SIDNEY, TOME I. SECTION II. PAGE 296.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL. 1832. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

ORDEN DO DIA 2 DE JUNHO.

Leitura de Projectos, e Indicações.

Propostas dos Conselhos.

De Minas sub o n.º 4.º deste anno — A 2.ª estabelecendo huma Fazenda Normal da criação. A 1.ª estabelecendo hum Collegio de educação para a mocidade Indiana.

Do Maranhão sub o n.º 7.º deste anno — A 1.ª aumentando a illuminiação da Cidade. A 5.ª extinguindo a ordem dos Religiosos da Reforma da Conceição de Portugal.

Do Rio Grande do Sul n.º 10 do anno passado — A 2.ª sobre a Cólonia Estrangeira. A 4.ª estabelecendo Portos. A 5.ª sobre gado vindo do Estrangeiro.

De Sergipe do anno passado sub n.º 51 — A 7.ª creando praticos da barra.

De Santa Catharina sub n.º 53 do anno passado — A 1.ª abolindo o tributo de 20 rs. em alqueire de farinha.

De S. Paulo n.º 16 do anno passado — A 2.ª para que sejaõ gratuitas as licenças para os sacerdotes confessarem. A 5.ª para que os Parochos não possão sahir de suas Freguezias sem licença do Governo Provincial. A 5.ª para que sejaõ gratuitas as licenças para a exposição do Sacramento. A 10.ª para que do rendimento da caixa do Subsidio para a Colonia de Guarapuava se tirem 400.000 rs. para ferramenta dos Indianos.

Na ultima hora eleição da mesa, e da Comissão especial para tomar contas ao Tutor de S. M. I.

DECRETO.

Designando expressamente a Constituição do Imperio, no parágrafo primeiro do Artigo cento e dous, o dia tres de Junho do anno terceiro de cada huma das Legislaturas, para a convocação da nova Assembléa Geral ordinaria: a Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, Ha por bem Convocar a mesma Assembléa, procedendo-se para esse fim ás eleições dos Deputados das diferentes Províncias, na forma das instruções, que as regulão.

José Lino Coutinho, do Conselho do Mesmo Imperador, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro em tres de Junho de mil oitocentos e trinta e dous, undecimo da Independencia, e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.

José da Costa Carvalho.

João Braulio Muniz.

José Lino Coutinho.

PORTARIAS.

Ministerio do Imperio.

Tendo a Regencia, em Nome do Imperador, Sancionado, por Decreto de 25 de Outubro do anno passado, a Resolução da Assembléa Geral Legislativa, pela qual forão creadas Villas nas Freguezias de S. José do Norte, Trunfo, Caçapava, e Alegrete: Ha por bem que V. Ex. expeça as ordens necessarias ao Ouvidor dessa Comarca para que, em

cumprimento daquelle Resolução proceda á criação das ditas Villas, segundo as formalidades do estílo.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 1.º de Abril de 1852. — José Linha Coutinho, — Sr. Manoel Antonio Galvão.

Ministerio da Justica.

Illust. e Excel. Sr. — A Regencia, em Nome do Imperador, Manda remetter á V. Ex. o requerimento incluso de Antonio José da Rocha, queixando-se de ter sido injustamente suspenso do lugar de Juiz de Paz da Villa do Rio Grande do Sul, por haver condenado ao Guarda Municipal Custodio José de Souza Reis á seis dias de prisão, por não se querer prestar ao serviço da ronda; e Ha por bem que V. Ex. informe se o Suplicante foi ouvido antes de ser suspenso, e que resultado teve o processo, á que se procedeu em consequencia da dita suspensão, declarando se com efeito ella teve lugar sómente pelos motivos declarados na Portaria de 17 de Março ultimo, que a ordenou.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 6.º de Junho de 1852. — Diogo Antonio Feijó. — Sr. Presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

S. FRANCISCO DE PAULA.

Resposta da Sociedade Defensora da Liberdade, e Independencia Nacional da Villa de S. Francisco de Paula, a Sociedade do mesmo Nome desta Villa.

ILL.º Srs.

A Sociedade Defensora da Liberdade, e Independencia Nacional desta Villa recebeu com o prazer da fraternidade a participação, que VV. SS. lhe fizerão a honra de comunicar sobre a instalação nessa Villa da Sociedade da mesma denominação. Naverdade, Senhores, esse novo Corpo collectivo assume no horizonte patriótico n'uma conjuntura, em que a Patria afflida acolhe com a mais graciosa Solitude os Athletas de seus direitos aggredidos. Nunca os primarios interesses da Associação reclamaram mais impetuosamente o establecimento de hum cordão sanitário em todos os pontos do Imperio contra as assolações da peste moral, que sem esta muralha de salvação cobriria seu duvidoso com o véo mortuário o Corpo Político da Nação. Estreitamente unida com vosco por instituição, e sentimentos essa Sociedade op-

porá constantemente a impossibilidade da razão ao furor das paixões delirantes, o patriotismo sem hypocrisia ás pertenções francesas, ou disfarçadas dos facciosos de todas as crenças, e a mais decidida rezistencia legal aos que tentão, ou tentarem violar o Pacto Fundamental, que jurámos defender, de cuja existencia, e conservação pendem unicamente os destinos da nossa querida Patria. He assim, que podeis contar, Senhores, com a unanimidade e cooperação desta Sociedade na execução de todas as medidas, que a prola da Causa Pública emprehenderdes levar á efeito. Deveis não menos contar com seus votos sinceros, para que a Providencia felicite, e corôe do mais brilhante sucesso as intenções, que vos animão, e os patrioticos trabalhos, que hedes encetar.

Deos Guarde a VV. SS. Villa de S. Francisco de Paula I.º de Julho 1852. Illustrissimos Senhores Presidente, e Conselheiros da Sociedade Defensora da Villa do Rio Grande.

João Baptista de Figueiredo Mascarenhas,
Presidente.

Matheus Gomes Vianna,
I.º Secretario.

Domingos José de Almeida. — Antonio José Gonsalves Chaves. — José Vieira Vianna. — Antonio José Domingues. — João Ferreira Paes. — Francisco Florencio da Rocha. — João de Souza Mursa. — Claudio José de Souza Mursa.

MARIANNA.

Nunca o Brasil necessitou tanto do auxilio de seus Representantes, como na presente crise. Os males se acumulão sobre nós; de dia em dia as revoluções se sucedem com passo violento: a incerteza da nossa futura sorte aperita extremosamente o nosso coração! O Enfermo esti as bordas do tunulo; espere-se de momento a momento!!! Conhece-se o remedio, que em hum instante o salvaria; mas não ha forças, que obrigueim o Enfermo a tomá-lo. Convoca-se a grande Junta dos Medicos Políticos, unico expediente na actual crise, e das suas sabias, é prudentes decisões espera-se o curativo! Mas com quanta magoa observamos, que aquelles, que são chaumados ao reclamo da Patria, para coadjuvarem os esforços dos Pais da Patria, se deixão ficar nas suas casas indiferentes aos destinos da Nação, que representão!!! O susto occasionado pelas tentativas de Julho, de Setembro e Outubro na Capitâl do Imperio,

augmentado pelos sucessos aterradores de 5, e 17 de Abril, tem-se apoderado de algum Sr. Deputado, que não pertende aparecer na actual Sessão da Camara. O zelo pelo bem Público, que sempre distinguiu o Sr. Deputado; o seu caracter incorruptível á todas as seduções do tranzacto Governo; a sua independencia, que o põem a cuberto de todos os tramas da ambição, nos prohibem desconceiturar aquelle, cujos sentimentos Patrioticos unio em doces laços nossas almas. He huma verdade incontrastável, que nem todo o Patriota possue á par de hum Patriotismo á toda aprova bastante coragem, para encarar o ediondo aspecto da anarchia, ou tyrania. Hum fraqueza natural não deve ser confundida com huma ação reprovada pela Ley; e pela Razão. Estamos persuadidos, que o Sr. Deputado, quando se lembrar que o seu voto pode ser tão necessário ao Brasil, que só decidirá da sua futura sorte, se revistirá da coragem de hum zeloso Representante, e deixará o socorro da sua casa, para hir partilhar a Glória de seus illustres Collegas. Minas não elegeo por seu Procurador, senão porque o julga capaz de arrastrar todos, e quasquer perigos em seu beneficio, e em beneficio da Nação, de que constitue huma quinta parte. He nas arriscadas crises que se conhecem os verdadeiros Amigos do Povo. A Glória, que coube ao Sr. Deputado pela maioria dos suffragios da vasta Província de Minas, não deve ser offuscado no momento, em que a Nação tem os olhos fitos sobre os seus mandatários como esperando delles o remedio, que a salvará das garras da anarchia, e tyrania restauradora. Não aconteça, que por falta de hum voto seja a nossa Patria a preza de saududos lobos, que a descção devorar. He de esperar-se do Sr. Deputado a continuación do seu Zelo Patriótico a bem da nossa Patria, que o chama em seu socorro. Hum coração Mineiro não pode já-nais endurecer-se ao som da voz consternadora do Brasil, que no imenso pelago de desgraças chameim pelos seus filhos, que jurarão desfendê-lo a custa do seu mesmo sangue. Se qualquer Cidadão não se pode escuzar de servir a Patria quando periga a sua Liberdade, e Independência, hum Deputado não pode descobrir motivos assaz poderosos que o dispensem neste tempo de collaborar na Salvação do Povo, que o elegeo para servir de Defensor de seus direitos, para o advertir das ciladas dos traidores, e para afugentar de sobre elles as desgraças, de que he ameaçado. Possa o homem Social ser ouvido, fallando em nome da Patria.

(*Do Homem Social.*)

— As justas queixas que forma o nosso Ilustre Collega — O Homem Social — do Sr. Deputado, que na Província de Minas, esquecido dos seus sagrados deveres, se deixou ficar em casa, frio, e insencivel espectador dos males da Patria, que na agonia-luta contra os seus incanizados inimigos, que a querem dilacerar a golpes de agudos, e mortiferos punhaes, nos trás á lembrança o desdem e sangue frio com que o Ex.º Sr. Senador Antônio Vieira da Soledade preferiu á alta Dignidade de Representante desta Província, o ir exercer o Ministério de Vizitadör, sublime na verdade; porém dispensavel na crise, e apurros em que se acha o Brasil.

Ao menos a Província de Minas é representada por dez Srs. Senadores, e vinte Srs. Deputados: algum, ou alguns que faltarem ao chamamento da Nação, se faz sem reparado; porém pouco sofre aquella Representação: em ambas as Camaras se achão Varões fortes, que pugnão, por entre iminentes perigos, pela salvação da Patria; mas a nossa Província, que a quatro annos deixa de ser representada na Camara Vitalícia, não terá razão para levantar as suas vozes, e acuzar o seu Mandatario, que, sem motivo reconhecido, falta o mais importante dever de Cidadão Brasileiro?

Dizemos sem motivo reconhecido, porque se Sua Ex.º R.º estava impossibilitado de fazer viagem, nada era mais natural que recolher-se a sua casa; porém emprehender uma trabalhosa Vezita, na extaçao mais vigorosa, em um clima desabrido, aonde não há comodidades para se viajar, não dá azos á suppor-se, que o Sr. Vizitador tratá com menoscabo a Soberana Missão, que lhe coufiara a Província? Sem dúvida.

Não é por espirito de indisposição que dirigimos esta polida censura a S. R.º: é sim pelo sentimento que nos acompanha, e que deve penetrar aos bons Cónpatriotas desta Província, de não termos Representação em huma das Camaras, que, pelo que havemos lido, tanto se tem desvelado para tirar do abismo a Nação, e restabelecer a tranquilidade pública, muitas vezes interrompida por diversas facções.

Por isso, se o nosso honrado Collega — O Homem Social — chegar a ler as nossas fracas reflexões, conhecerá quanta maior razão tem a nossa Província de queixar-se do seu Senador, que a de Minas do seu Deputado: ainda que a ambos seja bem reprehensíveis semelhantes faltas, as quaes á muito tempo clamão por uma medida Legislativa, que d'ellas tome conhecimento.

O Redactor.

VARIEDADES.

A Economia é hum ponto tão importante no carácter de huma Mulher, tão necessaria para a sua felicidade, e tão essencial para o cumprimento dos seus deveres de Espoza, e de Mãe, que ella devia ser preferida á todas as outras qualidades, e tomar lugar entre os primeiros deveres da vida.

(*Do Ermitão errante.*)

-- Dois homens demittidos de Lugares, aonde se havião enriquecido, á pezar de terem hum diminuto ordenado, queixavão-se contra o Ministro, que os deixára na rua: hum sujeito que estava presente, respondeu-lhes, que não tinham razão, visto que lhe conservára os seus ordenados. *Pois nós* (*gritárono elles a hum tempo*) *vivia-mos somente dos ordenados?*

(*Do Homem Social.*)

AO RESPEITAVEL PUBLICO.

A nobre arte do Desenho constitue hoje em todo o mundo, uma das partes essenciais da Educação Liberal da Mocidade. Sem o conhecimento desta arte quem pode ser bom Militar, bom Engenheiro, bom Físico, bom Naturalista, ou celebre Viajante? E quem poderá sem ella exercer com alguma dignidade a Escultura, a Gravura, a Pintura, ou a Arquitectura? até mesmo a perfeição dos ofícios mechanicos depende em grande parte dos conhecimentos de Desenho. (a)

Tão palpaveis se tem feito essas verdades a toda a classe de pessoas, que por toda a parte aonde ha civilisação, e amor das Artes e Sciencias, os pais de familias tem assentado em fazer da arte do Desenho hum artigo essencial da educação de seus filhos, não como luxo ou recreio, mas como causa util, necessaria, e proveitosa.

Tendo pois visto, e conhecido por mim mesmo, quanto os honrados habitantes desta Villa dezejão por-se a par da civilisação geral, e quanto se esmerão na educação de seus filhos, julguei do meu dever trazer-lhe à lembrança estas poucas reflexões, que de certo convém aos pais, que desejão obter, sendo o principal tornar seos filhos Cidadãos utéis, illustrados, e amaveis.

Possuindo algum cabedal desta arte, e desejando ser util ao Brasil, e não hospede pe-

(a) Nem he deffícil conhacer quanto elle interessa ao Belo Sexo; o bordar, o talhar, o tocar etc. etc. dependem grandemente da arte do Desenho.

zado, e inutil, de novo me offereço para comunicar os meos conhecimentos a todas as pessoas, que desejarem te-los: não só estabelecendo huma aula, mas tambem ensinando nas casas particulares.

E he desta forma, que procurarei retribuir ao Brasil os beneficios, que dellé tenho recebido, contribuindo quanto está da minha parte para o seo augmento de civilisação, esplendor, e riqueza.

Pedro Lazaro.

AVISOS PARTICULARES.

Quem quizer comprar uma preta de nação Mina propria para o serviço ordinario de uma casa e com excellentes costumes; dirija-se a esta Typographia.

Preciza-se de uma escrava com eria pequena sem enfermidades, e de boa conduta; quem a tiver e queira vender procure ao Cirurgião Manoel Gomes da Silva, rua da Caridade.

Bem casa de Anselmo José Pereira, rua da Praia, faz-se leilão no dia 15 do corrente as 10 horas da manhã, de diversas fasendas Inglesas importadas do Rio de Janeiro por conta e risco de quem pertencer, pela Escuna Nacional Sociedade.

Dos administradores do falimento de Ernestina Viuva Dupont, avisão aos credores da dita falida, que no dia 31 de Julho, pelas 10 horas da manhã, tem que se reunirem, na casa dos Srs. Carroll, e Forbes munidos dos creditos, ou contas, que justifiquem a legalidade da dívida, para se proceder, ao rateio competente, do producto dos bens da dita: findado este tempo, os ditos administradores ficarão livres de toda responsabilidade, a respeito de qualquer credor, que mais tarde se apresentar.



Entradas no dia 4.

De Pernambuco, Brigue Escuna Silvana, M. Vicente Lopes dos Santos, 20 dias; carga agardente, e assucar: passageiros treze, trazendo dous suas famílias, e seis escravos.

Preços correntes, e Cambios, não ha alteração alguma.